



Câmara Municipal de Camapuã

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 035/91

DE 30/DEZEMBRO/1.991

"Suplementa Dotação Orçamentária Insuficiente"

O VER. AVERALDO OLIVEIRA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições regimentais;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica suplementado em R\$=450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta - Mil Cruzeiros) as seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3120 - Material de Consumo..... R\$ 150.000,00

3132 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 300.000,00

SOMA..... R\$ 450.000,00

Art. 2º - Para cobrir as suplementações previstas no Art. 1º é reduzida parcialmente a seguinte Dotação Orçamentária do Orçamento da Câmara Municipal:

01 - CÂMARA MUNICIPAL

10 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.001.2.01-Manut. Enc. c/a Câmara Municipal

3111 - Pessoal Civil..... R\$ 450.000,00

SOMA..... R\$ 450.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE;

PUBLIQUE-SE;

CUMPRA-SE...

Do Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Camapuã-Mato Grosso do Sul, aos 30 de Dezembro de 1.991

Ver. Averaldo Oliveira Fernandes - Presidente.